

LEI N.º 840

Autoriza abertura de crédito e dá outras providências

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos), para pagamento de dois (2) lotes contíguos a escola rural «Levindo Coelho», na Vila Casal, a ser adquirido para a Municipalidade, para ampliação da referida escola

Art. 2º — Constituirá recursos para a presente suplementação na forma da Lei n.º 4320/64, os provenientes do excesso de arrecadação de resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de abril de 1970

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO